



LIDO
Em 09/02/00
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

PL 1205/2000

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 09/02/00
[Assinatura]
Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Distrito Federal, do ano 2.000, a FESTA ALEMÃ BRASIL 500

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal, do ano 2.000, a FESTA ALEMÃ BRASIL 500.

Art. 2º - A Festa Alemã Brasil 500 fará parte integrante do calendário de festividades oficiais do Distrito Federal do ano 2.000.

Art. 3º - Ficarà a cargo da Casa Brasil-Alemanha com o apoio da Secretaria de Turismo, a organização do evento para a Festa Alemã Brasil 500.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

098 FM 09/02 15:02:09

[Assinatura]

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Pd n.º 1205 : 2000
Fla. n.º 01 --- *Lúcia*



JUSTIFICAÇÃO

A Festa Alemã Brasil 500 será realizada na semana de 06 a 14 de maio em Brasília, organizado pela Casa Brasil-Alemanha.

A realização da festa possibilitará ao país inteiro conhecer na Capital Federal as tradições, folclore e culinária originárias da Alemanha. Irá apresentar também a gama de produtos e serviços alemães manufaturados e/ou executados por brasileiros alemães.

Estima-se que será recebido na Capital Federal, mais de duzentos mil visitantes, na Festa Alemã Brasil 500.

O evento será estruturado sob orientação do modelo original, a "Oktoberfest" de Munique, com produtos típicos e tradicionais originários da Alemanha.

Portanto, faz-se necessário a inclusão no calendário oficial do Distrito Federal, essa importante festa de intercâmbio cultural de nível internacional que irá acontecer em nossa cidade, onde peço o apoio aos meus pares para aprovação desse projeto de lei.

Sala das Sessões,

DEPUTADO GIM ARGELLO

